



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.745, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Lei Municipal nº 5.605, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0010/2025,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



Lei Municipal nº 5.745/2025 – continuação.

-2-

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.469,72
2	R\$ 2.624,13
3	R\$ 3.100,36
4	R\$ 3.419,27
5	R\$ 3.426,74
6	R\$ 3.989,22
7	R\$ 4.327,27
8	R\$ 4.337,47
9	R\$ 4.429,07
10	R\$ 4.871,59
11	R\$ 5.093,53
12	R\$ 6.210,93
13	R\$ 6.820,84
14	R\$ 9.082,45
15	R\$ 13.287,43
16	R\$ 15.944,82
17	R\$ 21.702,72
18	R\$ 23.872,97

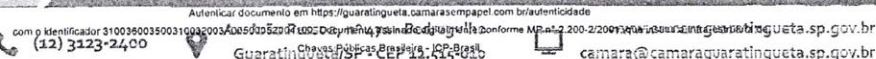


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



22

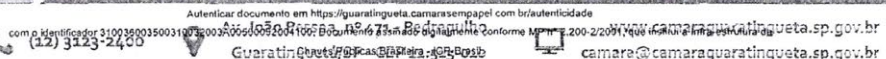




LEI



400





ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXERCÍCIO DE 2026:									
PREVISÃO PARA O GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO,									
CONFORME EC Nº 25, DE 14.02.2002, ARTIGO 2º, PARÁGRAFOS 1º E 3º:									
							Folha de Pagamento		
							14.997.500,98		
							R\$		
ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 6% =							24.948.000,00		
LIMITE DE 70% PARA GASTO COM FOLHA DE PESSOAL =							17.463.600,00		
PREVISÃO PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO/2026=							14.997.500,98		
PREVISÃO DE SALDO (A GASTAR) COM FOLHA DE PAGAMENTO/2026 =							2.466.099,02		
LIMITE PERMITIDO =		70%	PREVISÃO DE GASTO =			60,12	%		
2027	DESCRIÇÃO				FOLHA DE	VALORES - R\$			
					PAGAMENTO	SEM OS ENCARGOS SOCIAIS			
Valores dos Servidores Ativos e Assessores da Câmara, com reajuste técnico 5%,								630.959,63	
Cargos Procurador/Ass. Especial de Relações Institucionais/ Chefe de Gabinete Presidência								26.558,85	
Subsídio dos Vereadores, incluindo um Suplente por mês							171.548,63	187.143,96	
Inativos,								218.850,53	
Pensionistas								88.593,71	
							Total	1.152.106,68	
Sendo assim, teremos:									
Vencimentos		1.152.106,68	x 12 meses		13.825.280,12	+			
13º Salário					1.152.106,68				
					14.977.386,80	Sub-total (2)			
1/3 de Férias + Abono		657.518,48	(/ 3 * 2) =		438.345,65	Sub-total (3)			
Então: (Ativo+Ver.)		844.662,44	(* 13+Férias)		11.618.957,31	x			
					20%				
Obrigação Patronal (INSS)					2.323.791,46	Sub-total (4)			
FGTS/folha		388.000,00	x 13 =		5.244.000,00	x			
					8,00%				
Obrigação Patronal (FGTS)					419.520,00	Sub-total (5)			
Soma dos sub-totais (2+3+4+5)					14.977.386,80	+			
					438.345,65				
					2.323.791,46				
					419.520,00				
TOTAL GERAL					18.159.043,92	(= previsão para 13 meses)			
Onde:		18.159.043,92	/ 12 meses =		1.513.253,66	média/mês			
Previsão de gastos com Licenças Prêmio, Substituições,							(PREVISÃO)		
Gratificações							200.000,00	para 2027	
TOTAL GERAL FINAL					R\$	18.359.043,92	(PREVISÃO)		

[illegible]

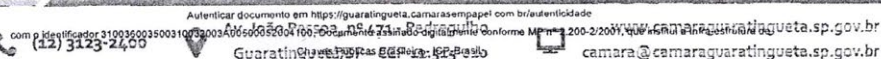


ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



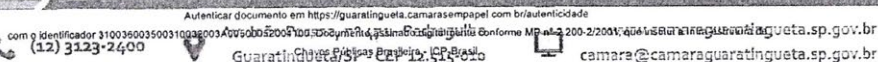
✓ 10/1/20





ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI

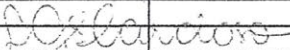
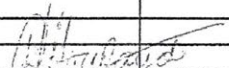
[illegible]



ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



Por fim, orientamos a Vossa Excelência, que submeta o referido projeto com o respectivo impacto orçamentário/financeiro, à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, para que possa se manifestar, e aos Departamentos: Recursos Humanos, Administrativo e Legislativo para as devidas providências, no que couber.						
Departamento Financeiro, 11 de fevereiro de 2025.						
						
			Louise Gabriela dos Santos Cardoso			
			DIRETORA FINANCEIRO			
						
			Rosalice Gálvão Filippo Fernandes			
			PRESIDENTE DA CÂMARA			



Autenticar documento em <https://ouaraliquela.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-810

camara@camaraquaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.747, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Adicional por Tempo de Serviço a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei objetiva regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o Adicional por Tempo de Serviço, a ser concedido a seus servidores.

Art. 2º O servidor terá direito, após cada período de cinco anos de efetivo exercício, contínuos ou não, à percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de cinco por cento sobre o salário ou vencimento, ao qual se incorpora para todos os efeitos.

§ 1º O adicional por tempo de serviço será concedido pela Presidência, a requerimento do servidor, que juntará prova de cinco anos de exercício, mediante Certidão fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos e Comunicação Social da Câmara.

§ 2º A apuração do quinquênio será feita em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de trezentos e sessenta e cinco dias.

§ 3º Para efeito da concessão do adicional, considera-se exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor, à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, qualquer que seja a forma de provimento.

Art. 3º Na contagem de tempo, para efeito do adicional, são considerados como tempo de serviço os afastamentos por:

- I – férias;
- II – casamento, até oito dias consecutivos;
- III – falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos, até oito dias consecutivos;
- IV – falecimento dos sogros, do padastro ou madastra, dos avós, tios ou sobrinhos, até três dias consecutivos;
- V – exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão;
- VI – convocação para o serviço militar;
- VII – júri e outros serviços obrigados por lei;
- VIII – licença-maternidade, licença-paternidade ou licença-adotante, enquanto durarem as mesmas;
- IX – licença em razão de acidente no exercício de suas atribuições ou de doença profissional;
- X – moléstia devidamente comprovada, até seis dias por semestre;
- XI – licença para tratamento de saúde, até quarenta e oito meses;
- XII – licenciamento compulsório;
- XIII – licença-prêmio;
- XIV – missão ou estudo em outros pontos do território nacional, ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pela Presidência;
- XV – afastamento por processo administrativo, se o servidor for declarado inocente ou se a pena imposta for de advertência, repreensão ou multa, e, ainda, os dias que excederem o total da pena de suspensão efetivamente aplicada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.747/2025 – continuação.

-2-

Art. 4º O adicional instituído nesta Lei será devido e pago a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o quinquênio.

Art. 5º A majoração de vencimento eleva automaticamente o adicional a ele incorporado.

Art. 6º Será considerado como tempo de serviço, para efeito desta Lei, o período de exercício, em substituição, de cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 139, 141 e 142, bem como o parágrafo único do artigo 140, todos da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0013/2025,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.314, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083/98,

RESOLVE :

Art. 1º Reconstituir a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Secretária Municipal da Saúde
NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES

Diretora de Vigilância em Saúde
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador de Vigilância em Saúde
ADRIANE RODRIGUES DE CAMPOS – COREN-SP 141.359

Médicos
Doutora FLÁVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA – CRM 91.771
Doutor LUIZ AUGUSTUS PEREIRA COSTA – CRM 119.378

Cirurgiã Dentista
Doutor CESAR FIGUEIRA MIRANDA DE CARVALHO – CRO-SP 12.856

Agentes Sanitários
ADRIANO FERREIRA RIBEIRO
ANA LIVIA GUATURA DA SILVA
ANDRÉA CRISTINA RUBIÃO
ERNANI JOSÉ DA SILVA
FERDINANDO DE OLIVEIRA BRANDI
FERNANDO HENRIQUE EULÁLIO DOS SANTOS
GIULIANO DOS SANTOS NOGUEIRA
JENNY WALDA BERNAL ROMEO CHERKAOUI JALAL
JOSÉ RICARDO DE SOUZA BRAGA
JULIA CARVALHO DE FARIA TAVARES
MARIA CLARA SAMPAIO DE SOUZA
MOACYR ARAÚJO COSENZA
WILLIAM MARCELO FERRAZ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.314, DE 03 DE ABRIL DE 2025

-2-

Engenheiros

JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA

LUÍZA COELHO TRAVASSOS

Médicos Veterinários

DECARLO DO CARMO CUNHA

JOSÉ EDUARDO BARBOSA MARQUES JUNIOR

Visitador de Saúde

DANILO CORRÊA DE PAULA JUNIOR

Agentes Combate de Endemias

FERNANDA CARVALHO DE FARIA TAVARES

RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA

TAYLAN RODRIGUES FERREIRA FARIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.803, de 21 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

Ata da Reunião 2

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu-se na Sede da Prefeitura Municipal às 15:00 horas, os membros do Conselho do FADENP, para reapresentação do Edital 2025. Foi feita a apreciação e escolha dos projetos para o ano de atividades de 2025. Aprovados os seguintes projetos:

- 1 – Projeto Supervisão/Sérgio Ricardo de Souza RG 16.896.338 e CPF 084.952.278/19
- 2 – Projeto Jiu Jitsu/Daniel Querido de Oliveira RG 28.527.163-5 e CPF 327.339.818/38

Guaratinguetá, SP 28 de fevereiro de 2025.

Glauco Antonio Filipo Fernandes
Secretario Municipal de Esportes

Fabiana Freire Novaes do Amaral
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Erich Fernando Xavier Ferraz
Representante da Secretaria Municipal de Administração

José Carlos de Almeida
Representante indicado pelas Ligas Esportivas Amadoras do Município

Victória Caldas da Silva
Representante indicado pelas Entidades Esportivas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 04, de
04 de abril de 2025.

Retira a finalidade pública de bens móveis de
propriedade da Câmara Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

CONSIDERANDO que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados, no documento anexo, acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

R E S O L V E, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Legislativo



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070858 Data:
04/04/2025 19:00:16

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVÃO
FILIPPO FERNANDES:030303030808 Data:
04/04/2025 16:42:58



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 20 de Março de 2025.

De: Daniela Kristina C. S. Furtado

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Para: Jeferson Felipe dos Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	LOCAL
000136	CÂMERA TIPO OLHO DE PEIXE	OCIOSO	R\$ 23,25	DIVISÃO OPERACIONAL
000143	CÂMERA TIPO OLHO DE PEIXE	OCIOSO	R\$ 18,33	DIVISÃO OPERACIONAL
000176	MESA MDF E FERRO COM SUPORTE PARA TECLADO 075X070X070	OCIOSO	R\$ 16,38	REFEITÓRIO
000177	NOBREAK 1200VA BIVOLT SMS	OCIOSO	R\$ 405,12	CPD
000187	MESA EM MDF E RODÍZIOS INCLINADA PARA SOM COM BASE FERRO 200X110X075	OCIOSO	R\$ 19,66	REFEITÓRIO
000260	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERMELHO COM	OCIOSO	R\$ 8,67	REFEITÓRIO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

000261	RODIZIOS CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERMELHO COM RODIZIOS	OCIOSO	R\$ 14,09	REFEITÓRIO
000286	MESA MDF E FERRO COM SUPORTE PARA TECLADO 075X080X080	OCIOSO	R\$ 18,27	REFEITÓRIO
000415	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 53,98	DIVISÃO OPERACIONAL
000420	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 44,07	DIVISÃO OPERACIONAL
000618	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000619	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA - 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000620	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA - 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000621	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000622	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

000623	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000690	GAVETEIRO EM MDF COM RODÍZIOS 4 GAVETAS 070X050X040	OCIOSO	R\$ 40,69	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
000699	DESUMIDIFICADOR DE AR AIR FREE	OCIOSO	R\$ 11,20	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
000723	DESUMIDIFICADOR DE AR AIR FREE	OCIOSO	R\$ 14,24	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
000862	PEDESTAL COM FITA RETRATIL ALTURA 1,00M	OCIOSO	R\$ 8,47	DIVISÃO OPERACIONAL
000863	PEDESTAL COM FITA RETRATIL ALTURA 1,00M	OCIOSO	R\$ 8,47	DIVISÃO OPERACIONAL
000954	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
000955	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
000965	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000966	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000967	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000968	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000969	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000970	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

001009	ESTANTE AÇO 5 VÃOS 200X090X060	OCIOSO	R\$ 28,86	LAVANDERIA
001076	MCROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 5,01	DIVISÃO OPERACIONAL
001081	MESINHA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA E FERRO 070X060X045	OCIOSO	R\$ 6,37	DIVISÃO OPERACIONAL
001110	CÂMERA PROFISSIONAL SONY GIGA CFTV 1/3 GS700E	OCIOSO	R\$ 6,68	DIVISÃO OPERACIONAL
001115	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
001168	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
001198	MICROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 10,85	DIVISÃO OPERACIONAL
001200	MICROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 13,28	DIVISÃO OPERACIONAL
001229	CÂMERA PROFISSIONAL SONY GIGA	OCIOSO	R\$ 6,68	DIVISÃO OPERACIONAL
001230	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	DIVISÃO OPERACIONAL

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$10.243,57 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Daniela K. C. S. Furtado

Guaratinguetá, 20 de março de 2025.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	LOCAL
000136	CÂMERA TIPO OLHO DE PEIXE	OCIOSO	R\$ 23,25	DIVISÃO OPERACIONAL
000143	CÂMERA TIPO OLHO DE PEIXE	OCIOSO	R\$ 18,33	DIVISÃO OPERACIONAL
000176	MESA MDF E FERRO COM SUPORTE PARA TECLADO 075X070X070	OCIOSO	R\$ 16,38	REFEITÓRIO
000177	NOBREAK 1200VA BIVOLT SMS	OCIOSO	R\$ 405,12	CPD
000187	MESA EM MDF E RODÍZIOS INCLINADA PARA SOM COM BASE FERRO 200X110X075	OCIOSO	R\$ 19,66	REFEITÓRIO
000260	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERMELHO COM RODÍZIOS	OCIOSO	R\$ 8,67	REFEITÓRIO
000261	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO VERMELHO COM RODÍZIOS	OCIOSO	R\$ 14,09	REFEITÓRIO
000286	MESA MDF E FERRO COM SUPORTE PARA TECLADO 075X080X080	OCIOSO	R\$ 18,27	REFEITÓRIO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

000415	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 53,98	DIVISÃO OPERACIONAL
000420	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 44,07	DIVISÃO OPERACIONAL
000618	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000619	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA - 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000620	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA - 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000621	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000622	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000623	MICROFONE DE MESA FLEXÍVEL SUPERLUX COM FIO PRA – 518	OCIOSO	R\$ 28,78	DIVISÃO OPERACIONAL
000690	GAVETEIRO EM MDF COM RODÍZIOS 4 GAVETAS 070X050X040	OCIOSO	R\$ 40,69	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
000699	DESUMIDIFICADOR DE AR AIR FREE	OCIOSO	R\$ 11,20	DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

000723	DESUMIDIFICADOR DE AR AIR FREE	OCIOSO	R\$ 14,24	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
000862	PEDESTAL COM FITA REFRATIL ALTURA 1,00M	OCIOSO	R\$ 8,47	DIVISÃO OPERACIONAL
000863	PEDESTAL COM FITA REFRATIL ALTURA 1,00M	OCIOSO	R\$ 8,47	DIVISÃO OPERACIONAL
000954	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
000955	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
000965	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000966	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000967	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000968	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000969	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
000970	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
001009	ESTANTE AÇO 5 VÃOS 200X090X060	OCIOSO	R\$ 28,86	LAVANDERIA
001076	MCROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 5,01	DIVISÃO OPERACIONAL
001081	MESINHA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA E FERRO 070X060X045	OCIOSO	R\$ 6,37	DIVISÃO OPERACIONAL
001110	CÂMERA PROFISSIONAL SONY GIGA CFTV 1/3 GS700E	OCIOSO	R\$ 6,68	DIVISÃO OPERACIONAL



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

001115	IPAD APPLE 64 GB	OCIOSO	R\$ 1.203,45	CPD
001168	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	CPD
001198	MICROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 10,85	DIVISÃO OPERACIONAL
001200	MICROCÂMERA GIGA 420CCD COLOR	OCIOSO	R\$ 13,28	DIVISÃO OPERACIONAL
001229	CÂMERA PROFISSIONAL SONY GIGA	OCIOSO	R\$ 6,68	DIVISÃO OPERACIONAL
001230	IPHONE APPLE 5S 16GB	OCIOSO	R\$ 216,03	DIVISÃO OPERACIONAL

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$10.243,57 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Daniela K Coura S Furtado

Alexandre Polonio Barbosa

Evani Maria de Jesus Maximiano

Guaratinguetá, 20 de Março de 2025.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003100370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, destinado a Secretaria Municipal de Cultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 25/04/2025 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de abril de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.152

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 04 de abril de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico n.º 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículo, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que a sessão pública do objeto supracitado, designada para o dia 07/04/2025, às 09h00, está suspensa sine die.

LEANDRO CESAR DA
SILVA

MONTEIRO:31172862842

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR DA SILVA
MONTEIRO:31172862842
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

Leandro César da Silva Monteiro
Agente de Contratação